

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MATO GROSSO
DO SUL E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

O Município de Corumbá - Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 1 - Dom Bosco, Corumbá - MS, CEP: 79333-141, neste ato representado por seu Prefeito, Gabriel Alves de Oliveira, doravante denominado ACORDANTE, e a Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, representada por sua Diretora-Presidente, Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar, doravante denominada ACORDADA, ajustam entre si o presente CONTRATO DE GESTÃO, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Corumbá - Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Município, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2025

CATEGORIA DE INDICADOR	META 2025
EDITAL DE ADOÇÃO DE 7 ROTATÓRIAS E CANTEIROS DA ÁREA CENTRAL	Edital lançado
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL - SETOR 06 / Prainha Vermelha	Entrega 100% Projeto Básico
ESFORÇO CAPTAÇÃO DE RECURSO/Orla Ferroviária dos Ipês	30% da captação
ESFORÇO CAPTAÇÃO DE RECURSO/Revitalização e Urbanização da Orla Fluvial	Divulgação do edital de licitação
ESFORÇO CAPTAÇÃO DE RECURSO/Antigo Hotel Galileu - sede FUPHAN	30% da captação
ESFORÇO CAPTAÇÃO DE RECURSO/ Casa do Artesão	Divulgação do edital de licitação
ESFORÇO CAPTAÇÃO DE RECURSO/ Hotel Internacional	Divulgação do edital de licitação
ESFORÇO CAPTAÇÃO DE RECURSO/ Antiga Prefeitura	Divulgação do edital de licitação
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	03 programas implantados
SISTEMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	25% implantado

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS – ODS: 11 - TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS

A ACORDADA e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Corumbá - Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

EIXO/DIMENSÃO ESTRATÉGICA	PROGRAMA FINALÍSTICO	OBJETIVO	PROJETO	INDICADOR	META	ENTREGAS
Eixo2: CORUMBÁ ESTRUTURADA E BEM CUIDADA - ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis.	Dimensionar a gestão do desenvolvimento urbano e patrimônio histórico	Instrumentalizar as tomadas de decisão para o ordenamento urbano sustentável e valorização do patrimônio histórico cultural	Revitalização das 07 rotatórias e canteiros da área central	Diagnóstico inicial	100%	Projeto básico
				Elaboração de projetos	100%	
				Adesão de parcerias - Sanesul	100%	
			Revitalização e Urbanização da Orla Fluvial - Setor 06 / Prainha Vermelha	Diagnóstico inicial	100%	Projeto básico
				Atendimento as pendencias de convenio	70%	
				Elaboração de planilha orçamentária	100%	
			Revitalização e Urbanização da Orla Ferroviária dos Ipês	Diagnóstico inicial	100%	Projeto básico
				Elaboração de projetos	100%	
				Elaboração de planilha orçamentária	100%	
				Captação de recurso	30%	
			Restauração do Antigo Hotel Galileu - sede FUPHAN	Diagnóstico inicial	100%	Projeto básico
				Elaboração de projetos	100%	
				Elaboração de planilha orçamentária	100%	
				Captação de recurso	30%	
			Restauração da Casa do Artesão	Diagnóstico inicial	100%	Projeto básico
				Revisão e complementação de projetos	100%	
Elaboração de planilha orçamentária	100%					
Captação de recurso federal	100%					

				Divulgação do edital de licitação	100%	
			Restauração do Hotel Internacional	Diagnóstico inicial	100%	Projeto básico
				Revisão e complementação de projetos	100%	
				Elaboração de planilha orçamentária	100%	
				Captação de recurso federal	100%	
				Divulgação do edital de licitação	100%	
			Restauração da Antiga Prefeitura	Diagnóstico inicial	100%	Projeto básico
				Revisão e complementação de projetos	100%	
				Elaboração de planilha orçamentária	100%	
				Captação de recurso federal	100%	
				Divulgação do edital de licitação	100%	
			Programa de Educação Patrimonial	Takes Instagram e Folders: 250 anos do Forte Coimbra	100%	Livro, folder, educação patrimonial
				Educação Patrimonial nas Escolas	100%	
				Corumbá Histórica Conectada'	50%	
			Sistematização dos serviços	"Aprovação Digital"	20%	Termo de Referência
				Modernização do Geoprocessamento	30%	
				Emissão de Certidão Digital	30%	
Eixo2: CORUMBÁ ESTRUTURADA E BEM CUIDADA - ODS 08 - Trabalho descente e Crescimento Econômico	Atualizar a PGV - Planta Genérica de Valores	Estabelecer os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção do município, visando calcular impostos sobre a propriedade, como o	Não se aplica	Contratação e Mapeamento	100% a ser entregue	Relatório Final Virtual e Impresso

		Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) junto a SEPRAD.				
--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO

Em conformidade com o Decreto nº 3.415, de 08 de abril de 2025, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública municipal, e segundo o que dispõe o Capítulo II, III, IV e V relativo à celebração do contrato de gestão, o que segue:

- I. A ACORDADA formalizará ao ACORDANTE, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. O ACORDANTE, por intermédio do Núcleo de Gestão Estratégica subordinados a SEGES/SEPRAP, ao momento da assinatura formalizará à ACORDADA, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos PONTOS FOCALIS.
- III. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2025, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente do Núcleo de Gestão Estratégica em Planilha de Controle compartilhada com as Unidade Gestoras - UGs.
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo PONTO FOCAL e o RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA, nessa ordem, com o apoio técnico do Núcleo de Gestão Estratégica até o final do mês de abril.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do PONTO FOCAL e o RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do Núcleo de Gestão Estratégica.
- IV. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (RAPI): consiste no acompanhamento mensal, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre Núcleo de Gestão Estratégica e o designado para a Unidade Gestora PONTO FOCAL e/ou RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA;
 - b) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (RGCG): encontro entre o prefeito, secretários e lideranças convocadas, com o apoio da Secretaria de Governo e Núcleo de Gestão Estratégica

(SEGES/SEPRAP), com ocorrência, pelo menos, bimestral, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.

c) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo bimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro.

V. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 100% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;

b) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de 30%, a Cláusula Segunda 70%, o resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto nº (em construção);

c) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025;

d) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2025 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Núcleo de Gestão Estratégica (SEGES/SEPRAP).

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Corumbá (MS), 11 de abril de 2025.



GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Corumbá



LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER SALAZAR
Diretora-Presidente Fundação de Desenvolvimento
Urbano e Patrimônio Histórico